

## **RESOLUÇÃO Nº 003/2025, 26 DE JUNHO DE 2025.**

Dispõem sobre a **APROVAÇÃO** por esse conselho, da  
**PROGRAMAÇÃO ANUAL DE SAÚDE PARA 2025/PAS-2025.**

O Conselho Municipal de Saúde do Município de Guaraci, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Federal n.º 8.080, de 19/09/90, Lei Federal n.º 8.142, de 28/12/90, e pela Lei Municipal n.º 1.390/2015.

Considerando as prerrogativas e atribuições estabelecidas pela Lei Complementar Federal n.º 141, de 13/01/2012.


Considerando o inciso IV, do Art. 4º, da Lei Federal n.º 8.142, de 28/12/90, o qual determina que para receber os recursos de que trata o art. 3º dessa mesma lei, os municípios deverão elaborar os Relatórios de Gestão; e

Considerando § 4º do art. 33, da Lei Federal n.º 8.080, de 19/09/90, Lei Orgânica da Saúde.

**Resolve:**

- Aprovar a **PROGRAMAÇÃO ANUAL DE SAÚDE PARA 2025/PAS-/2025**, que fora apresentado, apreciado e aprovado por este Conselho na Reunião Ordinária no dia 26 de junho de 2025.

Guaraci, 27 de junho de 2025.



Clodoaldo Cardoso  
Presidente do Conselho Municipal de  
Saúde de Guaraci-Pr



Alex Fernandes Monteiro  
Secretario Municipal de Saúde  
de Guaraci-Pr